**PROJETO DE LEI Nº084, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

*Insere dispositivo na Lei Municipal nº4.009, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.*

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica incluída a ação 2.192 – Manutenção da Segurança Pública, junto ao Programa 0030 – SEGURANÇA PÚBLICA, no Anexo I, da Lei Municipal nº4.009, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 30 dias do mês de agosto do ano 2018.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº084, está sendo proposto com o objetivo de alterar o Plano Plurianual 2018-2021, onde ficará criado o Programa 2.192 – Manutenção da Segurança Pública.

As alterações propostas se dão com o objetivo de contemplar as necessidades municipais para o exercício de 2019, definindo os custos com o setor de Segurança Pública, onde se pretende instalar um sistema de câmaras de monitoramento eficiente, melhorando a segurança da população.

Aratiba, RS, aos 30 de agosto de 2018.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,

Prefeito Municipal.